



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo
98.0.01/2021

Referência:

Tomada de Preço nº 0.2.003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPADA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (O FEITOSÃO).

QUARTO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 25.080.166/0001-96 com sede à Rua João Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P LT 38, Centro, Monteiro/PB, CEP 58.500-000 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **VALDIR PERES FERREIRA ALVES** portador(a) do CPF nº 023.462.774-36 e da Identidade Civil RG Nº 2166953 SSP/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPADA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (O FEITOSÃO)**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **98.0.01/2021**, decorrente do Processo de Licitação nº 098/2021 – Tomada de Preço nº 0.2.003/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR**, o valor de R\$ 36.178,73 (Trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos), representado em percentual de aproximadamente 7,72% de aumento do valor total do contrato, referente a um aumento na concretagem de pilares, corte e dobra de aço CA 60, armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto, alvenaria

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



de vedação, entre outros conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 504.292,66 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

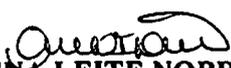
Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

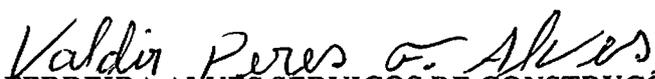
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 03 de Maio de 2024.


ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE


FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

